ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 848/77, de 31 de outubro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. FRANCISCO DE SOUZA SILVA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", sito à Avenida Espírito Santo, com os limites e Características seguintes: Fica localizado na Quadra nº 14 Lote nº 13, limitando-se ao Nascente com o Lote nº 11; ao Poente com o Lote nº 15; ao Norte para onde faz fundos com quem de direito fôr: ao Sul para onde faz frente com a referida Avenida, com uma área construida médindo 6,00mts. de frente por 9,00mts. de fundos, sendo que a área mede 12,00mts.(doze metros) de frente por 30,00mts.(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.977.

Engº HERCULANO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA CUCLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.